



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI** **Nº 2271/2013**

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir à 'COPA FIÉIS EM CRISTO DE FUTSAL' a ser disputada entre as Igrejas Evangélicas do Município de São Sebastião e dá outras providências".*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, Estância Balneária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Artigo 1º-** Fica autorizado o Poder Executivo a instituir a 'COPA FIÉIS EM CRISTO DE FUTSAL' a ser disputada entre as Igrejas Evangélicas do Município de São Sebastião.*

***Artigo 2º-** Fica autorizado o Poder Executivo a desenvolver anualmente um campeonato de futebol de quadra, denominando como 'COPA FIÉIS EM CRISTO DE FUTSAL', congregando adeptos neste esporte nas seguintes categorias:*

- I. Masculino - (Acima de 16 anos de idade).*
- II. Feminino - (Acima de 15 anos de idade).*
- III. Veterano Masculino – (acima de 35 anos de idade.)*

***Parágrafo Único:** Não será permitida a participação de atletas com idade inferior a 16 anos na categoria Masculino, inferior a 15 anos na categoria Feminino e inferior a 35 anos na categoria Veterano.*

***Artigo 3º-** O Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente LEI, a Secretaria Municipal de Esportes poderá redigir e aprovar em comum acordo com a Comissão Organizadora formada pelas Igrejas Evangélicas o respectivo regulamento, e ser for de interesse do Executivo a realização da referida COPA, o mesmo ficará responsável pela estrutura necessária a realizar a disputa.*

***§ 1º** A Secretaria Municipal de Esportes poderá administrar a Copa, assim como ser responsável pela escalação dos árbitros e auxiliares das partidas.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI** **Nº 2271/2013**

*§ 2º As disputas acontecerão no Centro de Apoio Educacional (CAE) Anselmo da Silva Oliveira do Bairro Pontal da Cruz e no Ginásio de Esportes José de Souza Gringo no Bairro Topovaradouro, em razão das quadras poliesportivas atenderem as medidas oficiais exigentes nesta modalidade.*

*Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 21 de novembro de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.  
Autoria do Vereador: Ernane Primazzi  
Projeto de Lei nº 49/2013*

CMSS/nsa